

**TERMO ADITIVO Nº 01 AO CONTRATO Nº 009/SMG/2018**

**PROCESSO SEI Nº:** 6013.2018/0000198-0  
**CONTRATANTE:** SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO  
**CONTRATADA:** ZAMPTEC SERVIÇOS EIRELI  
**OBJETO DO CONTRATO:** Prestação de serviços de limpeza hospitalar semicrítica, visando à obtenção de adequadas condições de salubridade e higiene, com disponibilização de mão-de-obra, saneantes domissanitários, papéis toalha e higiênicos, materiais e equipamentos no prédio onde está instalado Coordenação de Gestão de Saúde do Servidor – COGESS – da Secretaria de Municipal de Gestão – SG.

**OBJETO DO ADITAMENTO:** Prorrogação de prazo de vigência contratual.  
**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 13.10.04.122.3024.2.100.3.3.90.39.00.00.  
**VALOR DA PRORROGAÇÃO:** R\$ 93.348,00 (noventa e três mil e trezentos e quarento e oito reais).

A **PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO**, por intermédio da **SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO**, situada no Viaduto do Chá, 15, 8º andar, São Paulo/SP, inscrita no CNPJ sob nº 49.269.251/0001-65, representada neste ato pela Secretária Municipal de Gestão, Senhora Malde Maria Vilas Boas, doravante denominada **CONTRATANTE**, e, do outro lado, a empresa **ZAMPTEC SERVIÇOS EIRELI**, inscrita no CNPJ sob o nº 10.791.847/0001-95, com sede na Rua Maria Pedra de Jesus, 100- Galpão, Bairro Terezas, São Lourenço da Serra/SP, CEP: 06890-000, neste ato representado por sua representante legal, Sheila Alexandre da Costa Ramos, Sócia Proprietária, portadora do RG nº 41.892.163-5, CPF nº 314.295.078-88, adiante simplesmente designada **CONTRATADA**, resolvem firmar o presente Termo Aditivo nº 01 ao Contrato nº 009/SMG/2018, consoante despacho autorizatório proferido nos autos do Processo Administrativo SEI nº 6013.2017/0000198-0, na conformidade das seguintes cláusulas:

#### **CLÁUSULA PRIMEIRA – DO VALOR TOTAL DO CONTRATO**

- 1.1 O valor global do presente Termo Aditivo é de **R\$ 93.348,00 (noventa e três mil trezentos e quarenta e oito reais)**, sendo que o valor mensal dos serviços será de **R\$ 7.779,00 (sete mil setecentos e setena e nove reais)**
- 1.2 Para fazer frente às despesas do contrato, foi emitida a nota de empenho nº **45.420/2019**, no valor de **R\$ 60.416,90 (Sessenta mil Quatrocentos e Dezesseis reais e Noventa centavos)**, onerando a dotação orçamentária 13.10.04.122.3024.2.100.3.3.90.39.00.00 do orçamento vigente, respeitando o princípio da anualidade orçamentária, devendo as despesas do exercício subsequente onerar as dotações do orçamento próprio.

#### **CLÁUSULA SEGUNDA – DO PRAZO DE VIGÊNCIA**

- 2.1 Fica prorrogado o prazo de vigência do contrato em 12 (doze) meses, **de 08/05/2019 (inclusive) a 07/05/2020.**

#### **CLÁUSULA TERCEIRA – DA PUBLICIDADE**

- 3.1 Este termo aditivo será publicado em extrato no Diário Oficial da Cidade, conforme dispõem o parágrafo único do artigo 61 da Lei nº 8.666/93, o artigo 26, da Lei nº 13.278/02, e a Portaria CGM nº 14, de 23/05/2014. Além disso, será divulgado na íntegra no Portal da Transparência, na Internet, de acordo com o disposto no artigo 10, §1º, inciso IV, do Decreto nº 53.623, de 12 de dezembro de 2012, com as alterações do Decreto nº 54.779, de 22 de janeiro de 2014.

#### **CLÁUSULA QUARTA – ANTICORRUPÇÃO**

- 4.1 Para a execução deste contrato, nenhuma das partes poderá oferecer, dar ou se comprometer a dar a quem quer que seja ou aceitar ou se comprometer a aceitar de quem quer que seja, tanto por conta própria quanto por intermédio de outrem, qualquer pagamento, doação, compensação, vantagens financeiras ou não financeiras ou benefícios de qualquer espécie que constituam prática ilegal ou de corrupção, seja de forma direta ou indireta quanto ao objeto deste contrato, ou de outra forma a ele não relacionada, devendo garantir, ainda, que seus prepostos e colaboradores ajam da mesma forma.

**CLÁUSULA QUINTA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

5.1 Ficam mantidas e inalteradas as demais cláusulas do Termo de Contrato nº 009/SMG/2018, que não tenham sido direta ou indiretamente afetados pelas novas condições aqui ajustadas.

E, por estarem de pleno acordo, as partes assinam o presente instrumento, em duas (02) vias de igual teor, perante as testemunhas abaixo, para que surtam todos os efeitos legais.

São Paulo, 08 de maio de 2019.



**MALDE MARIA VILAS BOAS**  
Secretária Municipal  
SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO  
CONTRATANTE



**SHEILA ALEXANDRE DA COSTA RAMOS**  
Sócia Proprietária  
ZAMPTEC SERVIÇOS EIRELI  
CONTRATADA

**Testemunhas**

Nome: Rozemere R. Lima  
RG: 34.019.617-8

Nome: Anabela de Souza  
RG: 78061772